



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 26 de novembro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 776/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 086/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 287.548,86 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 287.548,86 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 086/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pineti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 086/2025

Vassouras, 26 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 287.548,86 (Duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação, deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor, **Fonte de Recurso 154600**, conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pineti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____/____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 287.548,86 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 142.812,66 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Doze Reais e Sessenta e Seis Centavos) por Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUNDEB - ETI

Abertura de crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não prevista, no valor de R\$ 142.812,66, referente à transferência recebida, da fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI - (154600), conforme estabelecido na Portaria MEC nº 669/2025.

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

Art. 2º - O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Excesso de arrecadação (fonte 154600) - R\$ 142.812,66

11.10 – Fundo Municipal de Educação	Educação	
12	Ensino Fundamental	
12.361	Educação Básica	
12.361.0013	Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.0013.2889	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$ 142.812,66
3190.11.00.0000		

RECEITA:

1.7.1.5.53.0.1.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB Dest. à criação matrículas – ETI - R\$ 142.812,66

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 144.736,20 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos) por Provável Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Abertura de Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 144.736,20, da fonte de Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI - (154600), sendo R\$ 142.812,66 conforme cronograma de desembolso, Portaria MEC nº 669/2025 e R\$ 1.923,54 oriundos de rendimentos.

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

Art. 4º - O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Provável Excesso de arrecadação (fonte 154600) - R\$ 144.736,20

11.10 – Fundo Municipal de Educação	Educação	
12	Ensino Fundamental	
12.361	Educação Básica	
12.361.0013	Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.0013.2889	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$ 144.736,20
3190.11.00.0000		

RECEITA:

1.7.1.5.53.0.1.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB Dest. à criação matrículas – ETI - R\$ 142.812,66

1.3.2.1.01.0.1.60 – Remuneração de Depósitos Bancário - ETI - R\$ 1.923,54

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso.

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
11/2025	R\$ 142.812,66	0,6712	R\$ 143.771,21	R\$ 958,55
12/2025	R\$ 143.771,21	0,6712	R\$ 144.736,20	R\$ 964,99
			Total de Rendimento	R\$ 1.923,54
			Total Suplementação	R\$ 1.923,54

* Fonte: Banco Central do Brasil.

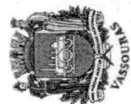
<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradedepositospoupanca>

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de novembro de 2025.


ROSILANE PIVETTI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras									
Objetivo : Criação de dotação orçamentário									
Descrição da Ação :		Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores		
11.10 - Fundo Municipal de Educação		2889				2022			
12 Educação						2023			
12.361 Ensino Fundamental			A	programa	unidade	2024			
12.361.0013 Educação Básica						2025			
12.361.0013.2889 Manutenção Ensino Fundamental									
319011.00.154600	R\$	287.548,86							R\$ 287.548,86
TOTAL	R\$	287.548,86							